



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição de móveis para o Núcleo Pedagógico é um investimento necessário para garantir um ambiente de trabalho eficiente, confortável e funcional. Esse investimento contribuirá significativamente para a qualidade e para o bem-estar de todos os envolvidos no processo educativo. Portanto, é imperativo considerar a aquisição de móveis como uma prioridade para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades pedagógicas.

Ambientes bem equipados e confortáveis aumentam a motivação e satisfação dos profissionais da educação, refletindo-se em um desempenho melhor e em um ambiente de trabalho mais harmonioso. Profissionais motivados e satisfeitos estão mais dispostos a inovar e a se dedicar ao processo educativo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN
1	MESA PARA ESCRITÓRIO SLIN Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta. Altura: 74cm. Largura: 150cm. Profundidade: 60cm. Tampo: MDP. Acabamento: Perfil Ergosoft 180º. Cor: cinza cristal.	13	UN
2	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA Cadeira executiva com base giratória, flange de aço, rodinhas de nylon, sem braços, revestida em tecido 100% polipropileno na cor preta. Proporciona conforto ao longo do seu dia, essa cadeira possui regulagem de altura do assento e seu design se adapta a vários ambientes, seja residencial ou corporativo. Assento e encosto de espumas injetadas e tapeçada a mão com tecido 100% polipropileno, ajuste-se de acordo com sua necessidade, As rodinhas (rodízios) permitirão que mova a cadeira de lugar facilmente, auxiliando na limpeza do espaço e também conseguirá girar 360º sem precisar sair do assento. Produto novo, fabricado no Brasil. na Cor preta.	13	UN
3	ARMÁRIO BAIXO Fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º. Com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré-tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Laterais, portas e prateleiras em MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm. Retaguarda Duraplac 9mm com perfil H com sapatas niveladoras. 2 portas. 2 Chaves. Capacidade 15kg por prateleira Medidas Altura: 72,20 cm, Largura: 40,10 cm, Comprimento: 79,20 cm na Cor cinza cristal.	02	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, conforme artigo 18, §1º, III, da Lei nº14.133/2021.

4.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação poderão ser os mínimos possíveis, por tratar-se de aquisição de bens comuns, pois pressupõem-se uma simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto, assim deverá ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens.

4.2. O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os mobiliários deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhadas de sua documentação técnica contendo manuais e garantias do fabricante.

4.3 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo máximo de 30 (dias) dias, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. Os catálogos dos mobiliários deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, contendo a identificação dos itens. As despesas de envio e recolhimento ocorrerão por conta das empresas;

5.3. Os catálogos recebidos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

6. DO LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no Almoxarifado Central, sito à Rua Cel. José de Castro, nº 540 - Centro – Cruzeiro/SP.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado o servidor RENDLEY DUTRA FERREIRA responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. A estimativa de custo é de **R\$15.452,30 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**. As cotações foram realizadas pela EQUIPE DE COMPRAS DO SETOR DA SEMEC para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada no RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, usando como base nos incisos I e IV, §1º, do art.23, da Lei nº 14.133/21.

09. DA DOTAÇÃO:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

MOBILIÁRIO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

Classificação Institucional Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Classificação Institucional - UO	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Institucional - UE	02.08.01 - GESTÃO MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática	12.122.0013.2026- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha	268
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte do recurso	01 - Tesouro
Aplicação	212.0000

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a partir da data de ateste e certifico na Nota Fiscal caracterizando o recebimento definitivo dos produtos do objeto licitado.

Cruzeiro, 24 de junho de 2024.

Ana Teresa O. Carvalho
Responsável pela Elaboração do Termo

Alessander Moreira Batista
Secretário Municipal de Educação